



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda Nº

/

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PL 51399/2009	(x) SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA -----

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA			
AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO GERSON PERES	PP	PA	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 30 do substitutivo ao Projeto de Lei nº 5139/2009.

JUSTIFICATIVA

Deve ser retirado do projeto o art. 30 que permite ao juiz a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade, eis que tal instituto é de direito material, já está previsto no Código Civil (art.50), portanto se aplica a todo e qualquer processo, sendo, portanto, redundante sua previsão no projeto e pode levara a interpretações dissonantes do mesmo instituto pela sua previsão em legislações distintas, o que não é razoável.

Brasília, 21 de setembro de 2009.

Deputado Gerson Peres